

GERAÇÃO DE EXPECTADORES: A NORMALIZAÇÃO DA DOR DO OUTRO À LUZ DO CONCEITO DE “BANALIDADE DO MAL” DE HANNAH ARENDT

Vitória Maria Barbosa Nunes (IC) e Jonas Moreira Madureira (Orientador)

Apoio: PIBIC Mackpesquisa

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo considerar as questões éticas oriundas da normalização da dor do outro, baseando-se na abordagem da filósofa Hannah Arendt, em *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal*. Para tanto o estudo se concentrará no esclarecimento do problema da normalização do pensamento, isto é, do pensamento sem reflexão *a priori*, que determina as esferas das ações humanas, da assimilação midiática e da relação jurídica. A finalidade é explicitar as implicações no campo da ética e da moral referentes à vinculação do sujeito (geração de expectadores) ao distúrbio (normalização da dor do outro) e à vinculação do sujeito à “Banalização do Mal” por meio da influência das mídias e do sistema jurídico.

Palavras Chaves: ética. mídia. Hannah Arendt

ABSTRACT

The present article aims to work on the ethical questions surrounding the human relationship, based on the problems raised by the philosopher Hannah Arendt, in “Eichmann in Jerusalem: a report on the banality of evil”. To this end, the study will concentrate on the question of the normalisation of thought, that is, a thought without a priori reflection, which determines the spheres of human actions, media assimilation and juridical relations. Aim's to raise questions on ethics and morals concerning the linkage of the subject (generation of spectators), the disorder (normalisation of the pain of the other) and the validation of the "Banality of Evil" through the media and the legal system.

Keywords: ethics. media. Hannah Arendt

1. INTRODUÇÃO

A ação humana, quando ponderada, pleiteia a ideia de moral. No entanto, hoje, ao que parece, essa necessidade de observar as implicações morais da ação ponderada caiu no esquecimento. Algo que foi ajuizado sobre os limites do certo e errado, há muito, está sob os efeitos da relativização. Criou-se uma afluência de achismos. Como resultado, o pensamento sensível, às vezes chamado de “senso comum”, relacionou a moral com a primazia das emoções. De acordo com Bethania Assy:

A partir da reflexão sobre regimes totalitários, em 1951, Arendt expõe o que chama de colapso da tradição moral ocidental, cujo Locus foram marcados por *ethos* e *mores* tradicionais e descreve o vácuo moral causado pelo totalitarismo, de modo a requerer uma nova simbologia ético-política. Sua discussão acerca do mal radical revela o significado das experiências totalitárias na obliteração da capacidade de compreender o desmantelamento moral de tais eventos, por carência de categorias conceituais compatíveis a esse novo fenômeno político. (ASSY, 2015, p. 28).

A moral é um conjunto de delimitações que regulamenta o certo e o errado. O que permite que as relações sociais civis estejam pautadas em normas, costumes, valores e tradições, sendo elas responsáveis em mediar os limites das relações humanas. Sob a aplicação da ética como ciência, o proceder de homens e mulheres tem resultado em ideais morais exímios que regulam o direcionamento. Pode se afirmar com Marcelo Martins que a:

Moral é um conjunto de regras aplicadas no cotidiano e usadas continuamente por cada cidadão. Essas regras orientam cada indivíduo, norteando as suas ações e os seus julgamentos sobre o que é moral ou imoral; certo ou errado, bom ou mau. (BUENO, 2016, p. 38).

A não utilização da moral, ou seja, os atos imorais, são consequências do agir sem pensar. “Em Arendt, o mal está relacionado ao agir sem pensar, ou ainda, ao pensar acrítico” (ASSY, 2015, p. 21). Utilizando do pensamento crítico, isto é, efeito reflexionado, homens e mulheres estabelecem juízo sobre as práticas vividas e refletem as relações de atribuições de valor em suas condutas. Aqui o indivíduo detém a responsabilidade tanto da compreensão de suas ações quanto dos seus efeitos. Tal realização, a este respeito, denomina-se “pensamento epistemológico”.

Para opor-se a relação do pensamento epistemológico tem-se a construção do “não pensar ético”. O pensamento sensível que aqui é visto como: a falta de reflexão, o ato de se distanciar dos efeitos de suas ações não tomando a responsabilidade sobre o que se faz, revela-se quando homens e mulheres se recusam a julgar e ponderar. De maneira que, suas ações percam rumo ético de forma abrasiva, só restando atos imorais. Sendo também a renúncia do pensar enquanto cidadão ético, as falhas morais são efeito proveito direto disto, em outras palavras, quando não utilizado do juízo indivíduos perpetuam atitudes

lascivas. Se nunca foi formado em pensamento, os segmentos do agir, como seriam atribuídas consequências?

A pesquisa destina-se a entender como a sociedade atual responde à violência a partir da análise do conceito de “banalização do mal”, em Hannah Arendt, para formular, assim, conceitos sobre a nova aceitação em torno da bestialidade. O objetivo é estabelecer uma comparação da hodierna normalização da dor do outro com a efetivação da banalidade do mal realizada por Eichmann. Por essa razão, esta pesquisa se inicia no debate do uso do juízo e moralidade, sendo de enfoque as realizações do pensamento. Como propósito de demonstrar as novas relações humanas recorre ao consumo de mídias que servirão de exemplo práticos do novo pensar localizado em nossa sociedade. Se encaminha aos efeitos jurídicos e como estes atos estão sendo apurados pelos peritos das leis.

2. O CASO EICHMANN

Hannah Arendt foi uma filósofa política alemã de origem judaica, nascida em outubro de 1906 foi educada de forma liberal com tendências social democrata. Estudou em 1924 na universidade de Marburg onde conhece e se torna aluna de Martin Heidegger. Em 1926 se muda para universidade de Albert Ludwig em Freiburg sendo orientada por Edmund Husserl. No ano de 1928 na universidade de Heidelberg sob orientação de Karl Jaspers defende a tese *O conceito de amor em Santo Agostinho*.

Em 1933, com a chegada de Hitler ao poder, Arendt, por ser judia, foi proibida de defender sua segunda tese. A perseguição a ela não parou por aí. Pelo seu envolvimento com o sionismo, ela foi presa por oito dias em julho do mesmo ano. Depois disto fugiu para Paris onde lecionou por seis anos até a ocupação alemã que resultou em sua prisão no campo de concentração de Gurs. Somente em 1941 ela conseguiu fugir para os Estados Unidos.

Nazista e administrador do programa da solução final judaica, Otto Adolf Eichmann foi sequestrado em Buenos Aires (1960) na Argentina por um comando israelense para ser levado à julgamento em Jerusalém pelos seus crimes de guerra. Arendt cobriu jornalisticamente seu julgamento, que teve início em 1961, para a revista The New Yorker. O livro *Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal* é edição revisada e ampliada desta publicação.

A filósofa retratou em *Eichmann em Jerusalém* a profunda falha moral que ocorreu na Alemanha nazista. Neste livro, ela dissecou a figura do tenente nazista, que foi responsável em um tenebroso crime de guerra. Eichmann era um homem que aparentava ser comum, como qualquer outra pessoa. Nada realmente era perigoso em seus juízos

mentais. A acusação que o levava a frente de Arendt naquele momento era o teor de seu trabalho, sendo nomeado por Adolf Hitler, para lidar com a “questão judaica”. Arendt descreve Eichmann assim:

aquele homem dentro da cabine de vidro construída para sua proteção: altura mediana, magro, meia-idade quase calvo, dentes tortos e olhos míopes, que ao longo de todo julgamento fica esticando o pescoço para olhar o banco de testemunhas (sem olhar nenhuma vez para plateia), que tenta desesperadamente e quase sempre consegue, manter o autocontrole, apesar do tique nervoso que lhe reforça a boca. (ARENDR, 1999, p. 15).

Ele estudou e compôs a emigração do povo judeu para o campo de concentração, o que para ele não passava de algo burocrático. O que o réu descrevia como “encaixe de peças” o que tornou efetivo o genocídio que foi o holocausto. Sendo está a acusação de seu julgamento. No entanto, algo mais latente caminhava por aquelas salas, conforme discorre Arendt:

“Acontece [...] que nenhuma vez eu fiz isso” — pois não deixou nenhuma dúvida de que teria matado o próprio pai se houvesse recebido ordem nesse sentido. Por isso ele repetia incessantemente (...) Que só podia ser acusado de “ajudar e assistir” à aniquilação dos judeus, a qual, declara ele em Jerusalém, fora “um dos maiores crimes da história da Humanidade”. (ARENDR, 1999, p. 33).

Eichmann nunca negou seus tramites burocráticos em relação ao que houve com os judeus, mas sempre reafirmava que nunca matou um judeu. Ele não sentia que seu papel nas atividades nazistas de alguma forma tinha a ver com quem puxava o gatilho ou os colocava na câmara de gás. Em sua visão, ele só cumpria as leis. Destaca-se em *Eichmann em Jerusalém*:

Eles preferiram tirar das eventuais mentiras a conclusão de que ele era um mentiroso – e deixaram passar o maior desafio moral e mesmo legal de todo o processo. A acusação tinha por base a premissa de que o acusado, como toda “pessoa normal”, devia ter consciência da natureza de seus atos, e Eichmann era efetivamente normal na medida em que “não era uma exceção dentro do regime nazista”. No entanto, nas condições do Terceiro Reich, só se podia esperar que apenas as “exceções” agissem “normalmente”. O cerne dessa questão, tão simples, criou um dilema para os juízes. Dilema que não souberam nem resolver, nem evitar. (ARENDR, 1999, p. 38).

Neste ponto, ele não estava errado. Era um elemento crucial em relação a Alemanha de 1933 a 1945 que as leis não só apoiavam suas ações, como também as tornavam necessárias para o regime vigente. Naquele sistema totalitário, o que era esperado de Eichmann moralmente, só podia ser realizado pelas exceções. De tal maneira, ele era reflexo da mentalidade do regime da época.

A grande conquista do regime nazista foi tornar o pensamento tão sensível ao ponto de não haver possibilidades de pensar criticamente. Os sujeitos foram tão objetificados que perderam a dimensão subjetiva do pensamento epistemológico, não havia espaço para

discordância. Aqueles que permaneciam exercendo o pensamento crítico foram perseguidos e martirizados pelo nazismo.

Eichmann era a figura que representava o espírito da Alemanha nazista: um homem que só tinha como pensamento sensível o “obedecer a ordens”. Para ele, as leis eram a moral. Ele, como qualquer outro cidadão alemão da época, obedeceria sem pestanejar a ordens vindas do Führer. Sobre isso Karin A. Fry comenta:

Mas o que Arendt aprendeu é que os regimes totalitários não produzem necessariamente monstros. O que eles frequentemente engendram seriam pessoas incapazes de pensar por si mesmas e incapazes de compreender a imoralidade de suas ações, visto que tudo o que faziam era sancionado pela lei e apoiado pelo regime vigente. Arendt chama tal situação de “banalização do mal”. O mal não é trivial porque é desimportante, mas porque pode acontecer sem intenção diabólica e, a miúdo, é o resultado de colossal falha de pensamento. (FRY, 2010, p. 45).

Aquilo que muito foi associado ao agir humano, que há muito acreditava ser algo interligado, foi brutalmente desassociado. Não somente foi mostrado que o homem pode deixar de refletir sobre o que faz, como também pode desvincular suas ações de suas responsabilidades morais resultando em uma banalização do mal. Quando Eichmann não se via responsável pelas suas ações e não enxergava o resultado como algo inerente a ele, cometeu o maior dos crimes, deixou de ser humano.

Como resultado deste pensamento sensível, a ideia de refletir moralmente sobre as ações foi substituída na Alemanha nazista por uma “obediência cega”, criando assim um país inteiro de Eichmanns. Sobre isso Arendt diz:

Os assassinos não eram sádicos ou criminosos por natureza; ao contrário, foi feito um esforço sistemático para afastar todos aqueles que sentiam prazer físico com o que faziam. (ARENDT, 1999, p. 121).

O conceito arendtiano de “banalização do mal” diz respeito à incapacidade de reflexão sobre o próprio pensar. Trata-se da abstenção do juízo moral. A recusa de assumir responsabilidades é um dos motivos pelos quais seres humanos cometem erros abomináveis. A recusa, por sua vez, é fruto de uma outra espécie de recusa, ainda mais grave. É a recusa da ponderação, da deliberação que tem por fim a grandeza da prudência.

3. A BANALIZAÇÃO DO MAL

O que foi observado a partir deste colapso moral da Alemanha do Terceiro Reich vai além da violência de guerra. O maior efeito do pensamento da época foi a forma que as responsabilidades morais, de um país inteiro, desapareceram. O que Arendt observou e nomeou de “banalização do mal” foi um efeito de retirada de humanidade tão ampliado que foi difícil não apontar responsáveis, já que tantos cidadãos do período abandonaram o ato de refletir. Arendt afirma que:

Desde que a totalidade da sociedade respeitável sucumbiu a Hitler de uma forma ou de outra, as máximas morais que determinam o comportamento social e os mandamentos religiosos — “Não matarás!” — que guiam a consciência virtualmente desaparecem. Os poucos ainda capazes de distinguir certo e errado guiavam-se apenas por seus próprios juízos, e com toda liberdade; não havia regras às quais se conformar, às quais se pudessem conformar os casos particulares com que se defrontavam. Tinham que decidir sobre cada caso quando ele surgia, porque não existia regras para o inaudito. (ARENDT, 1999, p. 318).

Eis a falha de confiar mais em leis do que o próprio juízo, visto que, em momentos de regimes totalitários os códigos podem ser alterados e sem a reflexão não há onde se pautar moralmente. Seria ingênuo acreditar que a banalização do mal foi um efeito histórico único, preso a um momento singular do tempo. O conceito de Arendt reflete uma situação que se repete no decorrer dos séculos. A banalização do mal foi exemplificada na barbárie nazista, mas se encontra na dormência do pensamento crítico dos dias atuais.

A violência, que sempre esteve presente no passado, é constantemente moldada por sua época. Aqui apresentada em continuidade de análise de pós-segunda guerra, sendo pertinente a era contemporânea. Vimos um moldar de visão da violência como hábito cotidiano. A degradação moral vista no regime totalitário nazista não é singular deste sistema. A banalização do mal acontece na práxis, ela é experiência hodierna, um hábito de prática cotidiana.

O que antes era algo tão distante da nossa realidade, hoje está mais próximo do que nunca. Com a revolução de formato de mídias, especialmente, das câmeras cada vez mais compactas, ou seja, com equipamentos que possibilitam filmagens e acompanhamento de alta qualidade das guerras, que antes não tinha um teor diário, hoje podem ser vistas do conforto de sua sala, ou na tela de seu celular. Sobre isso, Susan Sontag diz que:

Ser um espectador de calamidades ocorridas em outro país é uma experiência moderna essencial, a dádiva acumulada durante mais de um século e meio graças a esses turistas profissionais e especializados conhecidos pelo nome de jornalistas. Agora, guerras são também imagens e sons na sala de estar. As informações sobre o que se passa longe de casa, chamadas de “notícias”, sublinham conflito e violência — “se tem sangue vira manchete”, reza o antigo lema dos jornais populares e dos plantões jornalísticos de chamadas rápidas na tevê — aos quais se reage com compaixão, ou indignação, ou excitação, ou aprovação, à medida que cada desgraça se apresenta. (SONTAG, 2003, p. 20)

Na contemporaneidade, a guerra se apresenta no corriqueiro registro de imagens, com uma ligação diária e de fácil acesso. A violência das grandes cidades: os furtos, assaltos, sequestros agora são temas de programas televisionados, cujo objetivo é transformar em show os momentos de terror. Este show, por sua vez, é a moralização da

violência. O novo programa de entretenimento são as calamidades, em que se tornou cotidiano a dor, mais uma vez diante da barbárie homens e mulheres não refletem.

Mas dentro do período da última revolução tecnológica, o poder de tornar-se mídia, passou das mãos dos profissionais, chamados de jornalistas, para a massa. E se manifesta todos os dias nas redes sociais, remete-se:

A consciência do sofrimento que se acumula em um elenco seletivo de guerras travadas em terras distantes é algo construído. Sobretudo na forma como as câmeras registram, o sofrimento explode, é compartilhado por muita gente e depois desaparece de vista. (SONTAG, 2003, p. 21).

A banalização do mal, que faz o indivíduo crer que suas ações não atingem o próximo, se remodela, fazendo com que perdêssemos a sensibilidade em relação ao outro, mesmo em situação de dor. Tornando incapazes as reações simples da natureza humana, por exemplo, o ato de socorrer, tendo sido substituído por um perfunctório (mau) hábito midiático. As relações perdem os valores, sua nova conotação se abstém da responsabilidade dos deveres morais enquanto seres sociais, que dependem, vivem e se relacionam em um mesmo ambiente.

Na sociedade contemporânea, a banalização do mal se torna o show. Apresenta-se de maneira midiática e reverbera-se em novo formato. As pessoas se abstém de reflexão moral diante da dor dos outros — como Eichmann se absteve das suas responsabilidades morais — e procedem de maneira completamente irresponsável. Esse processo de ampliar as notícias causou um dano na forma como as recebemos. O primeiro reflexo diante da brutalidade é: gravar, fotografar e registrar o momento de alguma forma. Em raras ocasiões, os reflexos são ajudar ou socorrer. Tais reações estão cada vez mais incomuns. Para Sontag, essa memória em relação à violência se estabelece como:

O fluxo incessante de imagens (televisão, vídeo, cinema) constitui o nosso meio circundante, mas, quando se trata de recordar, a fotografia fere mais fundo. a memória congela o quadro; sua unidade básica é a imagem isolada. numa era sobrecarregada de informação a fotografia oferece um modo rápido de aprender algo e uma forma compacta de memorizá-lo. a foto é como uma citação ou uma máxima ou provérbio. (SONTAG, 2003, p. 23).

Com o celular nas mãos, as pessoas filmam os atos de violência e expõem na internet, sem perceberem a bestialidade que cometem. Não existe mais reflexo perante a dor do outro. É como se o sofrimento alheio fosse indiferente a elas mesmas. Aquele que sente a dor perde completamente a inerência humana, não sendo digno de empatia. A banalização do mal presente em Eichmann agora também é vista nesses midiáticos bestiais, ganhando outras roupagens significa que:

Se aplicarmos todo esse arrazoado ao caso de Eichmann de forma significativa, somos forçados a concluir que Eichmann agiu inteiramente dentro dos limites do tipo de discernimento que se esperava dele: agiu de

acordo com a regra, examinou a ordem expedida para ele quanto à sua legalidade “manifesta”, sua regularidade; não teve de depender de sua “consciência”, uma vez que não era daqueles que não têm familiaridade com as leis do seu país. Ocaso era exatamente ao contrário. (ARENDT, 1999, p. 316)

A realidade se abstém quando relacionada com a dor: a vítima de um ato violento se torna ator e o entorno da situação de violência perde a eminência de realidade. Capturar aquele momento de dor, angústia, tentativa de sobrevivência, é mais necessário do que o imediatismo da emergência em torno da vida.

As atribuições que se tinham como ideais morais no que rege a vida se tornam somente uma projeção de realidade, deste modo, só tem a aparência no vocabulário de valor. Não se consolida em realidade prática, normalizando assim todo um barbarismo. O sujeito civilizado tem como lazer a desumanização do outro, deste modo, “A fotografia adquiriu um imediatismo e uma autoridade maiores do que qualquer relato verbal para transmitir Os horrores da produção da morte em massa.” (SONTANG, 2003, p. 25)

A normalização da dor do outro é o resultado da banalização do mal tomando efeitos midiáticos. Isto é, ações perversas não se desencadeiam de sujeitos ruins. Ela é efeito da falha do refletir, quando o pensar humano se recusa a deliberação. A barbárie como mídia é a normalização, pois, as pessoas que geram este conteúdo não são monstros, em realidade é a falta de assimilação moral de homens e mulheres que constrói isto. A inerência de realidade para o sujeito sem pensamento epistemológico é um entretenimento, deste modo, mesmo que seja um ato real de violência a falta de sensibilidade da população é efeito da falta de reflexão. Este são a “geração de expectadores” que assistem as calamidades contemporâneas sem tomá-las como uma ação humana e sim uma produção artificial da vida, não diferenciam o real do irreal, a veracidade das aparências.

O jornalismo detém um propósito informativo. Quando o que é exposto em tela perde a proporção de realidade para somente um entretenimento teatral, o que antes vinha na prodigalidade e agudeza de espírito se torna banal. A dor só se torna normal porque é descrita como corriqueira. “Esse deslize de linguagem, por assim dizer, não é acidental.” (ARENDT, 1999, p. 320). Existe encanto midiático por aquilo que sangra.

Com o avanço das mídias e da tecnologia, as imagens não se limitam mais ao trabalho dos profissionais. Há muito os fotógrafos e jornalistas perderam para a agilidade tecnológica. As câmeras reduziram de tamanho e os espectadores se tornaram também produtores de notícia. As filmagens das brutalidades da sociedade hoje se reverberam por simples aplicativos de mensagens. A dor do outro à um clique de distância. Sontag argumenta que:

No sistema calcado na máxima reprodução e difusão de imagens, o ato de testemunhar requer a criação de testemunhas brilhantes, célebres por sua coragem por sua dedicação na obtenção de fotos importantes e perturbadoras. (SONTANG, 2003, p. 32).

As pessoas não usam os celulares para chamar a emergência ao discar o 190. Hoje, usam do aparelho para filmar as calamidades de seu entorno. Filmar e capturar tudo o que está acontecendo é primeiro reflexo daqueles que, conscientes ou não, substituem a ética do pensamento crítico pela bestialidade do pensamento sensível.

4. A GERAÇÃO DE EXPECTADORES

A “geração de expectadores” é resultado da renúncia direta do exercício do ponderar, do pensar criticamente. Um conjunto de ordens de pensamento que cria uma reação midiática perante a dor, na ânsia de capturá-la em uma mídia. Não sendo um ato do pensamento reflexivo. A não realização da necessidade de auxílio, de socorro, como se a ação fosse à parte, é resultado direto da falta de desenvolvimento inteligível de homens e mulheres.

As pessoas presenciam a dor. Elas a enxergam, a catalogam, a registram e logo após apagam de sua mente. Os ideais morais não mais existem. Homens e mulheres que detém, como característica da raça, o pensar decidem por não usar do juízo. Estes são a “geração de expectadores”, vide Arendt:

Pois em toda ação a intenção principal do agente, quer ele aja por necessidade natural ou vontade própria, é revelar sua própria imagem. Assim é que todo agente, na medida em que age, sente prazer em agir; como tudo o que existe deseja sua própria existência, e como, na ação, a existência do agente é, de certo modo, intensificada, resulta necessariamente o prazer. Assim, ninguém age sem que (agindo) manifeste seu eu latente. (ARENDT, 2007, p. 188).

A verdadeira banalidade do mal é ver o vil, mas não saber que é vil. Não refletir sobre o que pensa; é não agir com base na moralidade. É causar um mal sem intenção de mal, somente um mecanicismo latente sendo este derivado direto do pensamento sensível, o senso comum.

A conotação do mal como elaboração de seres que não reflexionam é o cerne da geração de expectadores. A construção de um relativismo moral tão bem estabelecido que a opinião ganha conotação de ciência. As prerrogativas necessárias para as relações sociais são quebradas por falsos argumentos sociológicos, que se fantasiam de exemplo educacional, quando detém o intuito de um emotivismo fabricado, isto é, “estão tentando escapar da pressão de problemas sempre presentes e reais por meio de um sentimentalismo barato” (ARENDT, 1999, p. 273) o que gera a perda de parâmetro racional, portanto, a perda do pensamento epistemológico. Sobre isso, Karl Jaspers explana:

A culpa do outro não pode se referir a qualquer intenção, mas apenas a determinadas ações e formas de comportamento. No juízo individual, sempre se busca considerar a intenção e os motivos, mas na verdade só conseguimos isso na medida em que eles também sejam detectáveis a partir de evidências objetivas, isto é, de ações e formas de comportamento. (JASPERS, 2018, p. 31).

A base desse efeito, que aniquila qualquer autonomia de construção crítica da ação humana, mora em outras formas de naturalização. A naturalização é um processo de pensamento em torno da realidade concreta, se explana a partir de naturalizar concepções que surgem como produção sócio-histórica. Ou seja, a ordem das coisas como algo natural quando em realidade são produtos da realidade do povo e memória. Processo de pensamento que não produz a realidade, mas que age sobre a realidade concreta.

A realidade é *a priori* a naturalização. Ela é a forma dialógica do pensamento com as “coisas”, ou melhor, com a “ordem das coisas”. É tornar a identidade de algo sócio-histórico em um evento natural.

Já a normalização é a retirada da identidade de existência moral dos atos. A normalização nasce após o processo de naturalização, tornando um problema social de concepção imoral em uma ocorrência amoral pela falta de desenvolvimento do pensamento epistemológico. Constrói então uma nova relação com os valores; eles são utilizados como vocabulário dentro de diálogos, a utilização não é realizada no desígnio de reflexão empírica. Ela é ferramenta comunicacional, mas sem efetividade na práxis ética. Sobre isso, Assy comenta:

A preocupação de Arendt com a visibilidade. Dado que o mundo da ação é um mundo de aparências, o homem é responsável pela escolha de atos que possam ser integrados ao mundo das aparências. Já que isto em si requer de nós a prática da capacidade de imaginar, a imaginação passa a ser uma questão ética. (ASSY, 2015, p. 21).

A geração de expectadores não é uma compreensão de uma realização maligna, ela é o efeito de uma comodidade, algo supérfluo como a abstenção, a posição de neutralidade. A compreensão de que um mal só pode ser realizado por um agente, pelo condutor da ação, os terceiros que não detêm uma relação direta com o evento não têm relação de causalidade com a ocorrência. Jaspers oferece uma importante definição de “culpa moral”. Em suas palavras:

Culpa Moral: tenho responsabilidade pelas ações que sempre cometo enquanto indivíduo, e a tenho por todas as minhas ações, inclusive pelas ações políticas e militares que executo. Nunca vale apenas “ordem é ordem”. Como muitos crimes continuam sendo crimes mesmo tendo sido ordenados. (JASPERS, 2018, p. 23).

O bárbaro civilizado é licenciado. Sua construção representativa do mundo é inteligível, enquanto a realidade que o cerca perde efetividade tangível. Ele relativiza, subtrai a práxis dos fatos em torno do circunstancial. Assume o particular como verdade efetiva e

universal. Sua ação não é passível de culpa e responsabilidade, pois, a realidade que o cerca não tem mais relação direta com suas ações. Sua reação não é outro senão a da omissão. A forma mais recorrente na atualidade se desenvolve ao entorno da violência, deste modo, quando alguém não gera a violência de maneira direta, como infrator, não sente necessidade moral de interferir e interromper um dano que um terceiro sofre, a animalidade florescente é permissiva a assistir com contentamento tais situações.

Demanda um processo de naturalização histórica realizada pelos meios de comunicação, para que depois, a normalização se encarregue da retirada de culpa. A mídia constrói dentro da inércia e comodidade, transmite de maneira sorrateira a abstenção moral, pois, de outra forma teria que assumir responsabilidade pela matéria que gera, se ela comercializa e ganha em cima de imagens de violência porque ela iria querer que seus “produtores” fossem responsabilizados. A relação humana com a moral não é inata, ela se estabelece a partir de uma educação totalizante e reflexiva. A chegada a um estado de esclarecimento, onde o indivíduo possa fazer uso de seus juízos e deliberar sobre situações novas, se torna impossível quando adestrado a uma cegueira moral. Entende-se que:

O juízo está relacionado à responsabilidade pessoal no ponto em que assumimos responsabilidade por nossas escolhas políticas. A atividade de julgar também promove responsabilidade pessoal, na medida em que nos responsabilizamos pelas escolhas de exemplos para orientar nossas ações (...) Marca “o ponto em que decidimos se amamos o mundo o bastante para assumir a responsabilidade por ele.” (ASSY, 2015, p. 35 e 36).

5. A MÍDIA E SEU PAPEL NA BANALIZAÇÃO DO MAL

A violência dentro da história é sempre abordada ou pela forma que ela decorre ou pelo agente que efetua. Tem-se um interesse muito grande pela agressividade e pelo agressor. O teor da “geração de espectadores” é que a causalidade de culpa está na receptividade desta agressão. A forma da relação com um objeto exterior a um ser humano, que é a reprodução de bestialidade, da barbárie. Mas a falta de percepção em relação a isso se denota por uma naturalização do vocabulário normalização da conduta. Podemos realizar esta análise a partir da verificação das terminologias utilizadas em matérias jornalísticas. A título de exemplo, observe-se esse trecho de um artigo midiático:

Um vídeo gravado no dia 1º de agosto por alunos inconformados com a situação mostra o adolescente sofrendo bullying. Nas imagens, é possível ver o estudante sendo agarrado e depois caído ao chão. (G1, GLOBO, AGOSTO, 2019)

O problema em relação a não percepção dos efeitos da normalização da dor do outro é que a mínima diferença de um agressor para um espectador é que enquanto um recebe o boicote social por sua falta de moralidade e denunciam sua temeridade; em contrapartida, os outros são os inconformados que se conformam perante a ação. A ação é a única coisa que produz efeito, portanto a única coisa idônea a análise. Não se pode fazer análise do que

não é visto no mundo sensível, deste modo, só existe legitimidade ética em ações que se efetivam na prática. Nos resta a ação de mulheres e homens. E quando não existe ação, mas somente percepção do que é errôneo? A seguinte matéria nos diz:

Um vídeo que circula nas redes sociais mostra a morte de um homem de 19 anos, identificado como Pedro Gonzaga, em uma unidade da rede de supermercados Extra no Rio. O rapaz foi imobilizado por um segurança, no início da tarde desta quinta-feira, 14, e acabou sufocado. Nas imagens, o segurança aparece deitado sobre o jovem, aparentemente desacordado, e refuta pedidos de outras pessoas para que o solte. (EXAME, FEVEREIRO, 2019)

A grande questão entorno da moralidade, é que, apesar do estudo ser teórico a sua efetividade é completamente prática, ela mora no pensamento, mas se desenvolve no mundo concreto. Ela é a única coisa entre o mundo e Eichmann. A única mão entre o segurança e o corpo de um menino no chão. Ela não se efetua em fala, é vista de maneira plena no comportamento, desempenho e realização. Observe-se um trecho de outra matéria:

Uma delas diz: “Está desmaiado, não está não?”. Outra fala: “Ele tá com a mão roxa”. Mas o segurança se nega a sair de cima e responde: “Quem sabe sou eu”. Outros funcionários do supermercado ainda circundam os dois homens no chão, mas nada fazem. (EXAME, FEVEREIRO, 2019)

Quando um comportamento é naturalizado, ele caminha na ponta das línguas, isto é, ele é rotina no vocabulário de homens e mulheres, sem ser visto, desassossega o subconsciente humano com indignação. Mas a falta de um pensamento epistemológico impede de entender os significados destes vocábulos. No entanto a normalização que é a permissividade da realização prática está no “mas nada fazem”.

A partir deste caso, temos em primeira instância a naturalização da violência contra jovens negros, em segunda instância a normalização da não ação de indivíduos que acompanham todo o episódio. Se na ética só podemos analisar o que ocorre no mundo concreto, o não agir, neste caso, a recusa de auxiliar ou impedir um ato de temeridade já é suficiente para análise do colapso moral do indivíduo.

A complexidade da normalização é que ela nasce de uma naturalização. Normalização e naturalização não são a mesma coisa. São coisas distintas, mas não estão desassociadas, a naturalização torna um pensamento produto da sociedade como algo natural, da ordem de pré-existência. A normalização vem após o processo de naturalização tornando um problema social de concepção imoral em amoral, ou seja, algo que é um produto social imoral é dado como efeito de desenvolvimento natural sendo agora amoral. É legítimo se indignar com uma notícia televisionada em sua casa, agora também, os espectadores assistem mortes ao seu lado e normalizam o resultado, ou seja, a morte.

A concepção do viés da normalização é que esta surge no intuito de menosprezar danos. Como única contribuição social de divulgar as manchetes. Mas a realidade da normalização se subjaz na necessariedade do fatalismo imediatista do “show business”. ‘De acordo com Jaspers:

O autoesclarecimento de um povo em reflexão histórica e o autoesclarecimento de cada um parecem ser duas coisas diferentes. Mas o primeiro acontece apenas no caminho que passa pelo segundo. Aquilo que indivíduos realizam em conjunto na comunicação pode, se for verdade, se transformar na consciência difundida entre muitos, passando então a valer como a autoconsciência de um povo. (JASPERS, 2018, p. 93).

Mas em efetividade prática da realidade moral da geração de expectadores a normalização é o testemunho jornalístico da omissão de socorro como entretenimento. Sendo a forma diligente que se reverbera a banalização do mal na contemporaneidade.

6. A LEI E A MORALIDADE NO CONTEXTO DA GERAÇÃO DE EXPECTADORES

Outro indicio da fatídica realidade da manutenção do pensar acrítico da geração de expectadores, é a presença da lacuna, o espaço que deveria se ocupar pelos pensamentos e deliberações do direito como prática efetiva daquele que julga os fatos e crimes. Aquele que tem como virtude a análise da justiça e o parecer ético. Nas palavras de Jaspers:

O direito é a ideia elevada dos homens que fundamentam a origem de sua existência, que, é bem verdade, só garantida por meio da violência, mas não é determinada pela violência. Quando homens tomam consciência de seu estado de homens e reconhecem o humano como tal, eles compreendem os direitos humanos e se fundamentam em um direito natural, ao qual todos, vencedor e vencido podem apelar. (JASPERS, 2018, p. 29)

Mesmo existindo a justiça como virtude última do direito, não existe deliberação em relação a medida necessária para averiguação de crimes, isto é, uma interpretação rigorosa da lei que defenda o direito da vida. Quando um grupo decide filmar a violência, que um outro indivíduo sofre, eles tomam a decisão de que algo naquele momento é mais valorativo do que a vida, deste modo, eles optam por permitir que uma pessoa sofra uma hostilidade ou um atentado, e sinalizam essa confirmação usando de aparelhos para filmar o ato, tornando-se assim cúmplices do ato, se é papel do direito deliberar sobre crimes contra a vida, onde ele estava durante todos os casos acima? Sobre isso, Jaspers entende:

Contudo, há uma consciência de culpa em nós que tem outra fonte. A culpa metafísica é a falta de solidariedade absoluta com o ser humano como tal. Ela permanece como uma reivindicação indelével mesmo no ponto em que a exigência moralmente pertinente já cessou. Essa solidariedade foi ferida no momento em que estou presente quando acontece injustiça e crime. Não basta que eu arrisque minha vida com cuidado para evitar isso. Se isso acontece e eu estive presente é sobrevivi quando o outro foi morto, então dentro de mim há uma voz que me faz saber: o fato de eu ainda estar vivo é culpa minha. (JASPERS, 2018, p. 66).

Na análise ética concebe que a realidade prática é a medida para investigação. Se existe moralidade em algo ou imoralidade ela só pode ser atenuada a partir da perspectiva prática. Isso deixa implícito que a falta de realização de uma ação, a omissão, é também um parecer político, pois este se denota no mundo das aparências, nas esferas públicas, então existe imoralidade na negligência “pois política não é jardim de infância; em política obediência e apoio são a mesma coisa.” (ARENDT, 1999, p. 302).

A falta de ação do pensamento epistemológico, de realização prática no que diz respeito imediatismo da vida. De se negar a ajudar o próximo em circunstâncias a morte é crime. Abdicar de refletir e como resultado deixar de agir é crime. Como ratificação:

Art. 135 — Deixar de prestar assistência, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, à criança abandonada ou extraviada, ou à pessoa inválida ou ferida, ao desamparo ou em grave e iminente perigo; ou não pedir, nesses casos, o socorro da autoridade pública: Pena — detenção, de um a seis meses, ou multa.

Parágrafo único — A pena é aumentada de metade, se da omissão resulta lesão corporal de natureza grave, e triplicada, se resulta a morte. Condicionamento de atendimento médico-hospitalar emergencial (Incluído pela Lei nº 12.653, de 2012). (Art. 135 do Código Penal — Decreto Lei 2848/40 CP).

Em penalizada corroboração, temos então o entendimento que mesmo com as medidas de leis existentes, que há interpretação e compreensão da imoralidade agravante das conjunturas da geração de expectadores. No entanto, ainda sobrevém a normalização da dor do outro via instrumentos de mídia. Não existe um pensamento reflexivo, nem daqueles que tem como virtude a justiça, para compreensão do peso deste crime de irresponsabilidade. Somente a barbárie.

A não percepção da existência de crimes é decorrente da não percepção da falha moral. A normalização da dor do outro como contexto de convivência e consumação do conjunto de meios de comunicação resulta na falta de responsabilidade e juízo. O procedimento para justiça, de maneira que se cumpra com o seu dever, é deliberar de maneira ética para que o resultado seja moralmente confiável e que sempre defenda a dignidade humana, deste modo, “a questão da culpa ou inocência individuais, o ato de aplicar a justiça ao acusado quanto à vítima, são as únicas coisas em jogo numa corte criminal” (ARENDT, 1999, p. 322).

Sendo o declínio do direito a prática legislativa como unicamente regras. As normas tem como objetivo maior a justiça. Realizada por procedimento metódico que necessita de deliberações e interpretações. Sendo estas só plausíveis e verídicas em um pensamento epistemológico, o que é impossibilitado dentro de uma normalização. Ou seja, nada vale leis

que não são propriamente aplicadas estás, quando não serve a sua virtude, são regras vazias.

Considerado a questão da moralidade, compreende-se o que é agir enquanto cidadão ético. A premissa direciona o agir. Um problema ético que surge para homens e mulheres que detém um pensamento epistemológico prudente tem elucidação. Mesmo que diante de um problema, a prudência, internaliza questões que permite uma tomada de decisão acompanhada de seriedade. O equilíbrio entre o refletir e agir é o necessário para a existência completa de um ser ético.

À medida que se desenvolve a ação é posto à prova o seu desenvolvimento moral. Eichmann mesmo provando que nunca tinha matado alguém de maneira direta, carregava a culpa da inércia e permissividade. A ética é uma ciência com resultante na prática, não podendo ser exclusiva as ideias. Ela deve ser utilizada na vida de maneira que a execução confirme o pensar. A barbárie perpetrada por Eichmann é a falta do refletir. É inato ao ser humano o pensar, sendo está habilidade da espécie. o refletir por outro lado, é a deliberação, está não é inata, é algo transmitido e ensinado

Entre o mundo e a barbárie, a instituição que assegura a existência humana plena é a autonomia. Pois, do livre arbítrio da comunhão decisória da emancipação que nasce o dever. Este pode ser exercido de maneira coerente e firme pela libertação da mente. Não está visto sem rédeas, mas de maneira que detenha uma bússola que indique um norte.

A falta dela leva a humanidade a situações assombrosas, visto que, onde os deveres não são lembrados os direitos não existem. E nesta lacuna que a barbárie cresce e ganha forma, se inviabiliza na irresponsabilidade e como resultante de sua enfadonha engrenagem, normaliza atos imorais.

A normalização se principia desta falha da emancipação da reflexão. Homens e mulheres que não se encontram em sua liberdade para estabelecer uma autonomia que preside o agir, não pensam de maneira epistemológica. Compreende-se então que mesmo a existência do pensar enquanto capacidade biológica do ser, ele não significa de maneira direta deliberação pautadas na ética. E está particularidade formativa do ser abre espaço para que instituições façam mal uso de suas potencialidades de maneira a criar violências silenciosas que negligenciam a vida.

A formação da geração de expectadores é resultado direto desse ambiente. Indivíduos que tiverem suas potencialidades corrompidas pelo vocabulário, imagens no período de lazer que geram uma normalização da dor do outro. Aqui foi apresentada pelas gravações de momentos de violência grave que em última instância resulta na morte. Mas podem ser exploradas sobre a forma psicológica que este indivíduo assimila a existência do

outro. Em forma de filosofia de direito, ao analisar em que instância existe efetividade da justiça em um sistema que não entende ética como prática comunitária. E como formação da autonomia do ser visto pela filosofia da educação no sentido da formação da autonomia e emancipação de homens e mulheres.

Sabendo de tais construções e esfera que circundam os indivíduos na sociedade contemporânea, os apontamentos necessários sobre a efetividade prática do emotivismo não podem ser atenuadas. No levantamento feito acima aponta que a mídia estabeleceu como comunicação não dos fatos, mas de entretenimento sensacionalista, sendo deste modo, um condicionamento de passatempo. Tornando as iminências da vida algo mitigado e condescendente.

Entende-se a falta de um vínculo de alteridade normaliza situações criminosas. Encaminha cenas de monstruosidades para televisão. Homens e mulheres passam de vítimas para entretenimento em uma sociedade não reflexiva, banaliza-se o mal.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dos períodos antigos ao contemporâneo sempre houve a relação do homem ao pensamento. De maneira que, enquanto espécie, detém a habilidade do pensar. Quando Hannah Arendt escreve Eichmann em Jerusalém ela expõe, o que antes era considerável indivisível, foi rompido e abandonado por toda uma sociedade.

Eichmann é o homem utilizado para exemplificar o efeito da banalidade do mal. O ato de pensar não é conhecer, sendo está a diferença que capacita ou não homens e mulheres de aplicar seus juízos morais. No ato de negação da reflexão e abandono de humanidade vemos uma Alemanha nazista cometer crimes, em tamanhos nunca imaginados antes, por pessoas comuns. Tal efeito aqui foi utilizado de base para explicar a diferença do pensamento epistemológico (crítico) e o pensamento sensível (acrítico) que são observados nos sujeitos denominados de “geração de expectadores”.

Tal abandono da reflexão gera a normalização da dor do outro, sendo aqui exemplificado via conteúdo de mídia que mostra de maneira explícita atos de violência que não recebem o socorro de maneira correta e prudente, pois, os indivíduos que deveriam ajudar não detém reflexão para realizar uma ação de alteridade.

Na filosofia arendtiana a descrição da moralidade não está baseada em regras universais, muito menos em particulares. Mas na capacidade de julgar novos cenários, com novos critérios e não aceitar convenções como verdades objetivas. O pensamento epistemológico que permita o uso da prudência para reflexão constata em torno da ação política. Sendo ela observada pela relação do acesso à informação e conteúdo; de pronta

ação em auxílio ao próximo e de efetivação da justiça como interpretação e aplicação de leis.

8. REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal**, São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**, Rio de Janeiro: Forense Universitária 2007.

ASSY, Bethania. **Ética, responsabilidade e juízo em Hannah Arendt**, São Paulo: Perspectiva, 2015.

ELITA RENK, Valquíria e RAULI FORTE, Patrícia Maria (Orgs.) **Bioética e educação: série bioética**, vol. 2, Curitiba: Editora CRV, 2016.

EXAME, FEVEREIRO, 2019: <https://exame.com/negocios/homem-de-19-anos-e-morto-por-seguranca-em-supermercado-extra-no-rio/>

FRY, Karin. **Compreender Hannah Arendt**, São Paulo: Editora Vozes, 2010.

G1, GLOBO, AGOSTO, 2019: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2019/08/20/aluno-com-sindrome-de-down-e-agredido-por-colegas-em-escola-da-zona-norte-de-sp-veja-video.ghtml?fbclid=IwAR2RX5OVaKGahCNp2b5t6_e4YDTNxVlsblaCuWfmiQ4AqXn6SuzGtpkJzl4

JASPERS, Karl. **A questão da culpa: a Alemanha e o nazismo**, São Paulo: Todavia, 2018.

SONTAG, Susan. **Diante da dor dos outros**, São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

Contatos: vitoriambn@icloud.com e jonas.madureira@mackenzie.br